

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: **Município de Novo Horizonte/SC**
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Tipo de julgamento: **Maior lance**

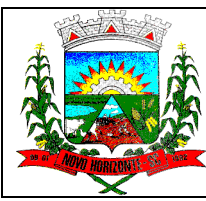
Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 30 DE ABRIL DE 2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento dos lances de **Das 10h do dia 12 de junho de 2024 até às 10h00min do dia 04 de julho de 2024, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).**
Art. 55 - Lei Federal n. 14.133/2021.

Sessão de Disputa de Preços (lances) **04 de julho de 2024 às 10h, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).**

Local Os procedimentos para acesso ao Leilão estão disponíveis na página inicial do site do Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

(www.superbid.net).

Caso os interessados tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 3362 0024, com o Departamento de Licitações do Município de Novo Horizonte/SC

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito na José Fabro, nº 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.115/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Sanagiotto, Prefeito Municipal, torna público, através da Leiloeira, servidor municipal Sr. Idinara Cristina Massucco, nomeado pelo Decreto nº 4.090 de 05 de junho de 2024, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 51/2023.

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, no Portal Transparência do Município de Novo Horizonte/SC, no Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e da Superbid Exchange (www.superbid.net).

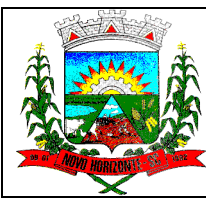
1.3. O leilão será cometido por servidor designado pela autoridade competente da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado não poderá ser menor de 18 (dezoito) anos.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. DOS VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA

3.1. Não há bens em estado de sucata.

4. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I, Termo de Referência do Edital e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, reservando-se ao Município de Novo Horizonte/SC, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do servidor municipal designado.

4.2. As fotos divulgadas nas plataformas contratadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. Ao participar do certame, o interessado declara ter pleno conhecimento do presente edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Novo Horizonte/SC e a Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda. e a Superbid Exchange por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia 04 do mês de junho do ano de 2024.

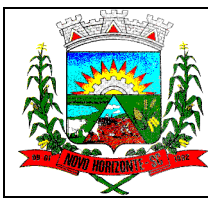
4.5. Os interessados deverão entrar em contato com o responsável Sr. Aimar Francisco Pavelecini para agendamento de visitação no Município de Novo Horizonte/SC, pelo telefone 49 3362 0024 ou e-mail prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

4.6. Os bens móveis a serem alienados se encontram na garagem municipal no endereço Rod SC 157, Km 13, Bairro Centro no Município de Novo Horizonte/SC.

5. DOS LANCES

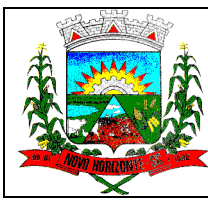
5.1. Os lances poderão ser ofertados através dos **portais eletrônicos** www.eckertleilões.com.br e www.superbid.net.

5.2. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

- 5.3. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 5.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.5. Caso algum lance seja recebido nos **03 (três) últimos minutos** do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a **03 (três) minutos** do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos **03 (três) minutos**, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.6. O servidor municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Novo Horizonte/SC, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no item anterior.
- 5.7. O preço mínimo de venda do bem ou preço de reserva é o valor mínimo estipulado pelo Município de Novo Horizonte/SC para a venda do bem.
- 5.7.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido na plataforma contratada (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).
- 5.8. O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor.
- 5.8.1. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 5.9. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.10. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento das plataformas contratadas.
- 5.11. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 5.12. A Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda e a Superbid Exchange não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

5.13. A Eckert Tecnologia E Assessoria Ltda e a Superbid Exchange poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis nelas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

6.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

6.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 5.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

6.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

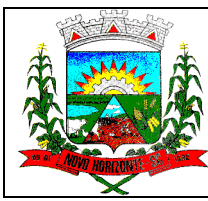
6.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

6.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico do Município de Novo Horizonte/SC, através do endereço eletrônico: prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

6.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Site oficial do Município de Novo Horizonte/SC.

6.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

6.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Site oficial do Município de Novo Horizonte/SC, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à Comissão de Leilão em **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados no endereço eletrônico prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br.

7.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min**.

7.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste leilão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

7.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o leiloeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

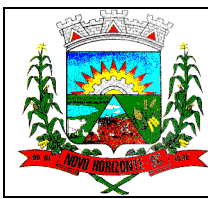
7.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através Site oficial do Município de Novo Horizonte/SC e vincularão os participantes e a administração.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

8.2. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

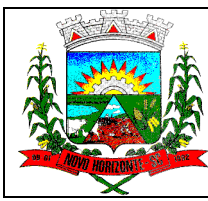


ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 8.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 8.4. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 8.5. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 8.6. O Município de Novo Horizonte/SC, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 9.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados, sendo que as plataformas contratadas não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 9.2. Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Novo Horizonte/SC, cujo contato será oportunamente informado.
- 9.3. No ato da retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Novo Horizonte/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.
- 9.4. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).
- 9.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Novo Horizonte/SC, constante do bem arrematado.
- 9.6. Na retirada do (s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Novo Horizonte/SC no que



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Novo Horizonte/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.7. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Novo Horizonte/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.

9.8. DOS VEÍCULOS:

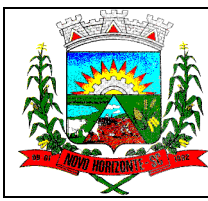
9.8.1. Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e débitos de IPVA relativos do período ainda que anteriores a data do leilão.

9.8.2. Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Novo Horizonte/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.8.3.1. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

9.8.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Novo Horizonte/SC cujo contato será oportunamente informado.

9.9.5. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por equipamento arrematado. Findo o prazo de trinta dias úteis contados da data agendada para a retirada dos bens, os valores pagos pela arrematação serão revertidos para o município de Novo Horizonte/SC não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive encargos administrativos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

9.9.6. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.10. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

10.2. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

10.3. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

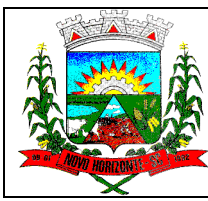
10.4. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.5. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital. 11.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do edital. O Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

11.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

11.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

11.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

11.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

11.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

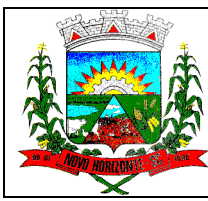
11.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

11.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

11.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Novo Horizonte/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

11.8. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 051/2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

11.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

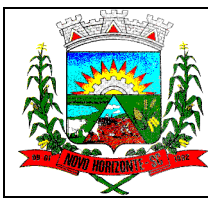
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto contratado/arrematado;
- b) dar causa à inexecução parcial objeto contratado/arrematado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto contratado;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1. deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado/arrematado conforme previsto no item 11.8.
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

12.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

12.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado/arrematado, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13.709/18.

12.7. O licitante vencedor estará sujeito também:

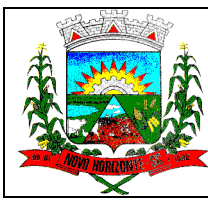
12.8. Revertendo o bem a novo leilão, não será admitida a participação do licitante vencedor, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil.

12.9. Além das multas já disciplinadas nos itens acima, o arrematante/comprador responderá também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.10 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste edital, o usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

- 13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.
- 13.5. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 13.6. Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.
- 13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.
- 13.8. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.
- 13.9. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 13.10. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 13.11. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.12. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Novo Horizonte/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.13. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Site oficial do Município de Novo Horizonte/SC
- 13.14. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DOS ANEXOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

14.1. Fazem parte do presente Edital:

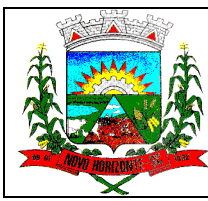
- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta da Carta de Arrematação.

Novo Horizonte/SC em 07 de junho de 2024

VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

ANEXO I



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 019/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

OBJETO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 30 DE ABRIL DE 2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

Considerando a Lei Municipal 705 de 30 de abril de 2024 “AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”;

Se faz necessária a publicação deste certame.

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento Municipal de Administração e Fazenda	Aimar Pavelecini

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais.

A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances

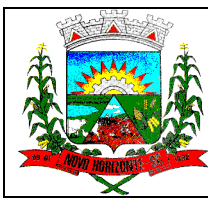
O objeto desta contratação é caracterizado como COMUM, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses.

O fornecimento de bens e/ ou serviços é enquadrado como não continuado.

O critério de julgamento da licitação será de MAIOR LANCE ofertado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de bens móveis no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares e de outros entes públicos.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

SOLUÇÃO 01: Venda do bens móveis, que não estão mais em condições boas de uso;

SOLUÇÃO 02: Manutenção ou reforma dos mesmos, para posterior uso.

Análise da Solução 1

Nesta solução o município venderia, via leilão público, bens móveis que não estão mais boas condições de uso. E com a obtenção de valores compraria equipamentos novos.

Análise da Solução 2

Esta solução se caracteriza pela contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma e manutenção dos bens móveis para posterior uso. Porém esta solução teria um custo elevado e garantiria por um curto período de tempo a eficiência do bens.

JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as soluções acima, a solução mais viável é a solução 1, sendo a mais adequada.

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de custos econômicos financeiros além do tempo de execução a que se destina.

A solução escolhida, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de custos e também do tempo para execução.

O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Novo Horizonte/SC, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Novo Horizonte/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Novo Horizonte/SC, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Novo Horizonte/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Novo Horizonte/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado como lance mínimo, a Comissão de Avaliação, reuniu-se e chegou os valores da tabela abaixo.

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores:

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	9.000,00	RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO 2009/2010 PLACA FINAL 7 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: CLIO CAM 10H3P ANO FAB/MODELO: 2009/2010 PLACA FINAL: 7 (SC) PATRIMÔNIO: 4498 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 2 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PINTURA: RUIM/FOSCA/PINTURA
DESCASCANDO
LATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA: RUIM/SUJA
PNEUS: TRASEIROS REGULARES E
DIANTEIROS RUINS

OBSERVAÇÕES:

PARABRISA: RISCADO

CAPÔ: AMASSADO/SINAIS DE
MASSA

PARACHOQUE DIANTEIRO:
RALADO/RISCADO

FAROL ESQUERDO: FOSCO

FAROL DIREITO: FOSCO

CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO

PARACHOQUE TRASEIRO:
RISCADO/DESLOCADO

LATERAL TRASEIRA ESQUERDA:
PIQUES DE PEDRA

VOLANTE: DESGASTADO

TAMPÃO TRASEIRO: ACOMPANHA
FALTA NÚMETO CHASSI NO
PARABRISA

PODENDO APRESENTAR FALTA
DE FERRAMENTAS

OBRIGATÓRIAS E ESTEPE

PODENDO APRESENTAR RISCOS,
MOSSAS E AMASSADOS

PODENDO FALTAR PARTES,
PEÇAS E COMPONENTES

Os bens serão vendidos NO ESTADO
em que se encontram, SEM GARANTIA
e SEM DIREITO A TROCA, podendo
apresentar avarias, amassados, riscos,
sujeira, ausência de embalagem, dos
manuais, chaves reservas e de alguns
acessórios, componentes e/ou peças e/ou
ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade do comprador
o pagamento dos débitos de eventuais
multas de trânsito, licenciamento,
DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA
relativos ao(s) veículo(s) vendido(s)
ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: R\$ 149,37 sujeito a
alterações de acordo com os cadastros
dos órgãos públicos até a data da
transferência do veículo.

Não será cobrado nenhum encargo
administrativo dos arrematantes sobre o
preço da arrematação (valor do lance



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			ofertado).
2	9.000,00	RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO 2009/2010 PLACA FINAL 7 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: CLIO CAM 10H3P ANO FAB/MODELO: 2009/2010 PLACA FINAL: 7 (SC) PATRIMÔNIO: 4496 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 2 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARABRISA: RISCADO CAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA PARACHOQUE DIANTEIRO: RALADO/PIQUES DE PEDRA FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DIREITO: FOSCO RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA PARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37 sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
3	25.500,00	MICRO-ÔNIBUS FIAT DUCATO MINIBUS ANO 2011/2012 PLACA FINAL 9 (SC)	MARCA: FIAT MODELO: DUCATO MINIBUS ANO FAB/MODELO: 2011/2012 PLACA FINAL: 9 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADO COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 4 PASSAGEIROS: 16 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR:

AVARIADO/DESMONTADO/MOTOR
AQUECEU E FERVEU

PINTURA: RUIM/FOSCA

LATARIA: REGULAR

TAPEÇARIA: REGULAR

PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:

CAPÔ: PIQUES DE PEDRA

PARACHOQUE DIANTEIRO:
RISCADO

FAROL DIREITO: FOSCO

PARALAMA DIANTEIRO DIREITO:

PIQUES DE PEDRA

RETROVISOR DIREITO: RALADO

PORTA TRASEIRA DIREITA:
RISCADA

LATERAL TRASEIRA DIREITA:
AMASSADA/RISCADA

TETO: PINTURA
DESCASCANDO/AMASSADO

BATERIA: FALTA

VOLANTE:

AVARIADO/DESGASTADO

PATRIMÔNIO: 4510

PODENDO APRESENTAR FALTA
DE FERRAMENTAS

OBRIGATÓRIAS E ESTEPE

PODENDO APRESENTAR RISCOS,
MOSSAS E AMASSADOS

PODENDO FALTAR PARTES,
PEÇAS E COMPONENTES

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento.

Débitos em aberto: R\$ 149,37 sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

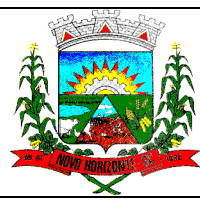
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
4	35.000,00	RENAULT MASTER JAEDI TUR ANO 2014/2015 PLACA FINAL 1 (SC)	<p>MARCA: RENAULT MODELO: MASTER JAEDI TUR ANO FAB/MODELO: 2014/2015 PLACA FINAL: 1 (SC) KM ACIMA DE: 303.357 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 4 PASSAGEIROS: 16</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: COURO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO/AVARIADO/MOTOR AQUECEU E FERVEU PINTURA: RUIM/PINTURA DESCASCANDO/FOSCA LATARIA: RUIM/PINTURA DESCASCANDO/ENFERRUJADO TAPEÇARIA: RUIM/RASGADA PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: RISCADO/PINTURA DESCASCANDO PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCADO/RALADO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA PARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO BANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADO VOLANTE: DESGASTADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS,</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 0,00 sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
5	65.000,00	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 ANO 2002	<p>MARCA: VALTRA MODELO: BM 100 ANO: 2002 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA HORÍMETRO: 14.500 APROXIMADAMENTE CAPACIDADE: 95 CV</p> <p>ACESSÓRIOS: IMPLEMENTOS: 04 CONTRAPESOS TRASEIROS TRAÇÃO: 4X4</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PNEUS: DIANTEIROS REGULARES E TRASEIROS RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: BATERIA: SEM CARGA PINTURA: RUIM APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO TAMPAS LATERAIS DO MOTOR: AMASSADA GRADE DOS FARÓIS: AMASSADA</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>FARÓIS: 02 RUINS/QUEBRADOS LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARALAMA TRASEIRO ESQUERDO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
6	5.500,00	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE TRITON	<p>MARCA: TRITON MODELO: TR902 SÉRIE: 39113 CAPACIDADE: 5 TONELADAS PATRIMÔNIO: 4539</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEN PNEUS: 04 RUINS PINTURA: RUIM/FOSCA PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

7	5.500,00	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE TRITON	MARCA: TRITON MODELO: TR902 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA CAPACIDADE: 5 TONELADAS PATRIMÔNIO: 4534 OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEN PNEUS: 04 RUINS PINTURA: RUIM/FOSCA PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
8	5.500,00	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE TRITON	MARCA: TRITON MODELO: TR902 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA CAPACIDADE: 5 TONELADAS PATRIMÔNIO: 4513 OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEN PNEUS: 04 RUINS PINTURA: RUIM/FOSCA PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
9	1.000,00	COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA PECUS NEW	MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS SÉRIE: NH0010 PATRIMÔNIO: 3780 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO PARCIALMENTE DESMONTADO E AVARIADO SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).
10	2.000,00	COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA PECUS NEW	MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS SÉRIE: NH0010 PATRIMÔNIO: 3781 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO PARCIALMENTE DESMONTADO E AVARIADO CORREIA: FALTA SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
11	2.500,000	COLHEDORA DE FORRAGEM MENTA SUPREMA	<p>MARCA: MENTA MODELO: SUPREMA SÉRIE: 02263 ANO: 2021 PATRIMÔNIO: 5549</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO AVARIADO CARDAN TRASEIRO: FALTA SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>

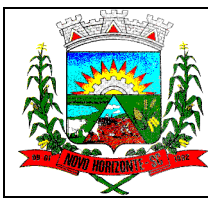
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

A contratação não encontram-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o referido Leilão busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pela secretaria solicitante para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Novo Horizonte/SC, em 03 de junho de 2024.

Aimar Francisco Pavelecini
Secretario de Administração e Fazenda

Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 30 DE ABRIL DE 2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL dos seguintes bens móveis.

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	9.000,00	RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO 2009/2010 PLACA FINAL 7 (SC)	MARCA: RENAULT MODELO: CLIO CAM 10H3P ANO FAB/MODELO: 2009/2010 PLACA FINAL: 7 (SC) PATRIMÔNIO: 4498 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 2 ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: RUIM/FOSCA/PINTURA DESCASCANDO LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM/SUJA PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS OBSERVAÇÕES: PARABRISA: RISCADO CAPÔ: AMASSADO/SINAIS DE MASSA PARACHOQUE DIANTEIRO: RALADO/RISCADO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DIREITO: FOSCO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO PARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO/DESLOCADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: ACOMPANHA FALTA NÚMETO CHASSI NO PARABRISA PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37 sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
2	9.000,00	RENAULT CLIO CAM 10H3P ANO 2009/2010 PLACA FINAL 7 (SC)	<p>MARCA: RENAULT MODELO: CLIO CAM 10H3P ANO FAB/MODELO: 2009/2010 PLACA FINAL: 7 (SC) PATRIMÔNIO: 4496 KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 2</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

AR CONDICIONADO: NÃO
VIDROS: MANUAIS
RODAS: FERRO
BANCOS: TECIDO
APARELHO DE SOM: SIM

CONDIÇÕES GERAIS:
MOTOR: FUNCIONANDO
PINTURA: REGULAR
LATARIA: REGULAR
TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA
PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:
PARABRISA: RISCADO
CAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRA
PARACHOQUE DIANTEIRO: RALADO/PIQUES DE PEDRA
FAROL ESQUERDO: FOSCO
FAROL DIREITO: FOSCO
RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO
PORTA DIANTEIRA DIREITA: AMASSADA
LANTERNA TRASEIRA DIREITA: FOSCA
LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: FOSCA
PARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO
LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA
PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO
BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO
VOLANTE: DESGASTADO
TAMPÃO TRASEIRO: FALTA
CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA
PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS
PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES
Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37 sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
3	25.500,00	<p>MICRO-ÔNIBUS FIAT DUCATO MINIBUS ANO 2011/2012 PLACA FINAL 9 (SC)</p>	<p>MARCA: FIAT MODELO: DUCATO MINIBUS ANO FAB/MODELO: 2011/2012 PLACA FINAL: 9 (SC) KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADO COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 4 PASSAGEIROS: 16</p> <p>ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/DESMONTADO/MOTOR AQUECEU E FERVEU PINTURA: RUIM/FOSCA LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA PARACHOQUE DIANTEIRO: RISCADO FAROL DIREITO: FOSCO PARALAMA DIANTEIRO DIREITO:</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>PIQUES DE PEDRA RETROVISOR DIREITO: RALADO PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/RISCADA TETO: PINTURA DESCASCANDO/AMASSADO BATERIA: FALTA VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO PATRIMÔNIO: 4510 PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 149,37 sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
4	35.000,00	RENAULT MASTER JAEDI TUR ANO 2014/2015 PLACA FINAL 1 (SC)	<p>MARCA: RENAULT MODELO: MASTER JAEDI TUR ANO FAB/MODELO: 2014/2015 PLACA FINAL: 1 (SC) KM ACIMA DE: 303.357 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PORTAS: 4 PASSAGEIROS: 16 ACESSÓRIOS:</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

CÂMBIO: MANUAL
DIREÇÃO: HIDRÁULICA
AR CONDICIONADO: SIM
VIDROS: ELÉTRICOS
RODAS: FERRO
BANCOS: COURO
APARELHO DE SOM: NÃO

CONDIÇÕES GERAIS:

MOTOR: NÃO
TESTADO/AVARIADO/MOTOR
AQUECEU E FERVEU
PINTURA: RUIM/PINTURA
DESCASCANDO/FOSCA
LATARIA: RUIM/PINTURA
DESCASCANDO/ENFERRUJADO
TAPEÇARIA: RUIM/RASGADA
PNEUS: REGULARES

OBSERVAÇÕES:

CAPÔ: RISCADO/PINTURA
DESCASCANDO
PARACHOQUE DIANTEIRO:
RISCADO/RALADO
PORTA DIANTEIRA DIREITA:
RISCADA
LATERAL TRASEIRA DIREITA:
RISCADA
PARACHOQUE TRASEIRO:
RISCADO
BANCO DIANTEIRO DIREITO:
RASGADO
VOLANTE: DESGASTADO
PODENDO APRESENTAR FALTA
DE FERRAMENTAS
OBRIGATÓRIAS E ESTEPE
PODENDO APRESENTAR RISCOS,
MOSSAS E AMASSADOS
PODENDO FALTAR PARTES,
PEÇAS E COMPONENTES

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: R\$ 0,00 sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
5	65.000,00	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 ANO 2002	<p>MARCA: VALTRA MODELO: BM 100 ANO: 2002 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA HORÍMETRO: 14.500 APROXIMADAMENTE CAPACIDADE: 95 CV</p> <p>ACESSÓRIOS: IMPLEMENTOS: 04 CONTRAPESOS TRASEIROS TRAÇÃO: 4X4</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PNEUS: DIANTEIROS REGULARES E TRASEIROS RUINS</p> <p>OBSERVAÇÕES: BATERIA: SEM CARGA PINTURA: RUIM APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO TAMPAS LATERAIS DO MOTOR: AMASSADA GRADE DOS FARÓIS: AMASSADA FARÓIS: 02 RUINS/QUEBRADOS LANTERNAS TRASEIRAS: QUEBRADAS PARALAMA TRASEIRO ESQUERDO: QUEBRADO PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
6	5.500,00	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE TRITON	<p>MARCA: TRITON MODELO: TR902 SÉRIE: 39113 CAPACIDADE: 5 TONELADAS PATRIMÔNIO: 4539</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEN PNEUS: 04 RUINS PINTURA: RUIM/FOSCA PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
7	5.500,00	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE TRITON	<p>MARCA: TRITON MODELO: TR902 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA CAPACIDADE: 5 TONELADAS PATRIMÔNIO: 4534</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEN PNEUS: 04 RUINS PINTURA: RUIM/FOSCA PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>DE FERRUGEM E CORROSÃO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
8	5.500,00	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE TRITON	<p>MARCA: TRITON MODELO: TR902 SÉRIE: NÃO VISUALIZADA CAPACIDADE: 5 TONELADAS PATRIMÔNIO: 4513</p> <p>OBSERVAÇÕES: EIXO: TANDEN PNEUS: 04 RUINS PINTURA: RUIM/FOSCA PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
9	1.000,00	COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA NEW PECUS	<p>MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS SÉRIE: NH0010 PATRIMÔNIO: 3780</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO PARCIALMENTE DESMONTADO E AVARIADO SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

			<p>PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
10	2.000,00	COLHEDORA DE FORRAGEM NOGUEIRA NEW PECUS	<p>MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS SÉRIE: NH0010 PATRIMÔNIO: 3781</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO PARCIALMENTE DESMONTADO E AVARIADO CORREIA: FALTA SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
11	2.500,000	COLHEDORA DE FORRAGEM MENTA SUPREMA	<p>MARCA: MENTA MODELO: SUPREMA SÉRIE: 02263 ANO: 2021 PATRIMÔNIO: 5549</p> <p>OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO AVARIADO</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

		<p>CARDAN TRASEIRO: FALTA SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO</p> <p>Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).</p>
--	--	--

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como COMUM, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses.

1.4. O fornecimento de bens e/ ou serviços é enquadrado como não continuado.

1.5. O critério de julgamento da licitação será de MAIOR LANCE ofertado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

2.2. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

2.3. Se faz necessária a publicação deste certame.

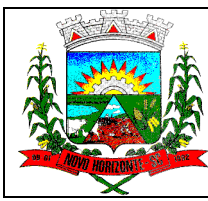
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

4.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

4.3. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

5.2. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Novo Horizonte/SC, cujo contato será oportunamente informado.

5.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Novo Horizonte/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

5.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Novo Horizonte/SC, constante do bem arrematado.

5.6. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Novo Horizonte/SC no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Novo Horizonte/SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

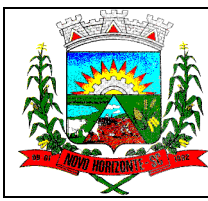
6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, na forma prevista no edital.

7.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do edital. O Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

7.3.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

7.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.4. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua **Conta Digital Superbid Pay** em até **03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do leilão.

7.4.1. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” da Superbid Exchange, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

7.4.2. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação, sendo que caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um boleto bancário no valor da diferença.

7.4.3. A Superbid Exchange disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital Superbid Pay”).

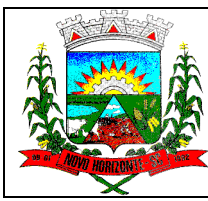
7.4.4. A Conta Digital Superbid Pay é emitida e gerenciada pela Superbid Pay, Instituição de Pagamento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“Superbid Pay”).

7.4.5. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital Superbid Pay, independentemente da realização de compras na Superbid Exchange. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” da Superbid Exchange, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

7.5. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

7.6. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

7.7. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante(s), o(s) qual (is) deverá (ão) apresentar ao Município de Novo Horizonte/SC a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

7.8. O pagamento dos valores devidos à empresa contratada “Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA” será por parte deste Município, e se darão na forma prevista conforme Contrato nº 051/2023.

7.9. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

8.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

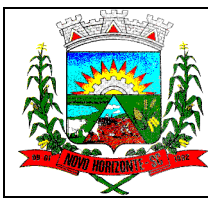
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Conforme a tabela especificada no item 01.

Novo Horizonte/SC em 11 de junho de 2024.

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

MINUTA DA CARTA DE ARREMATACÃO

No dia ____ do mês de ____ do ano de 2024, compareceram, de um lado o Município de Novo Horizonte, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua José Fabro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.115/0001-87, neste ato, representado pelo Sr. Vanderlei Sanagiotto, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e _____, com endereço na Rua _____ nº ____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no [CNPJ ou CPF] sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. _____, a seguir denominada **ARREMATANTE**, tem entre si justo e acordado celebrar a presente carta de arrematação que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de Leilão nº 19/2024, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 19/2024**, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 705/2024, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. O bem móvel [descrição] [ano fabricação/ ano modelo], [placas], [chassi], [cidade/SC], em conformidade com edital do leilão inscrito como lote [nº], fora arrematado pelo Sr. (a) [nome do arrematante], inscrito no CPF [nº], RG [nº], residente no [endereço, nº, bairro, cidade, estado e CEP nº] pelo valor de R\$ [numeral e extenso], em leilão público realizado na data supracitada, promovidos pela Leiloeira e Comissão de Apoio, nomeados pelo **Decreto nº 4.090/2024** intermediado pela empresa [Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda].

1.3. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Leilão nº 19/ 2024**, bem como a proposta do arrematante.

1.4. Mediante retirada do lote o arrematante concorda com o estado do bem e não terá mais direito a reclamações e devoluções posteriores.

XXX – XX, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

ARREMATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Nome:

Nome:

LEILOEIRO (A):

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC: